



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 239/2025

PROJETO DE LEI Nº 494/2025

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O SÃO JOÃO DE GALANTE  
- TREM DO FORRÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica DECLARADO como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campina Grande o São João de Galante – Trem do Forró, em reconhecimento pelo relevante valor cultural, social e econômico para o Distrito.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a preservação, proteção, valorização e promoção das festividades no distrito, observando o disposto artigo 216 da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",  
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão de dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

  
Presidente

  
Secretária - S.A.P.

  
1º Secretário